



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI nº. 025/2008

De 10/06/2008

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 002/2006, DE 06/01/2006.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

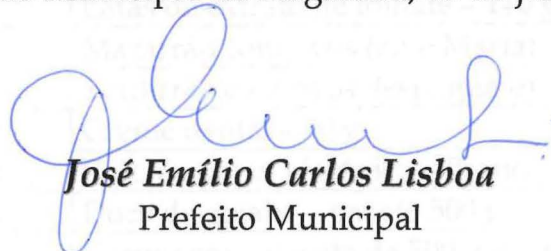
Artigo 1º) O artigo 2º. da Lei Municipal nº. 002/2006, de 06 de janeiro de 2006, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º.) Os instrumentos das avenças obedecerão ao Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº. 51.668, de 16 de março de 2007.”


Artigo 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de junho de 2008


José Emílio Carlos Lisboa
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
10/06/2008


Maria Regina Pereira
Chefe de expediente